

# HABILITAÇÃO EMPRESA 02

1  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, portadora da RG n.º 25364294-9 SSP/MA e CPF n.º 616.081.223-87, residente e domiciliada na Rua Dom Cesáreo n.º 1370 Três Poderes em Imperatriz-Ma.

**PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora da RG n.º 9441193-0 SSP/MA e CPF n.º 571.996.633-15, residente e domiciliada na Rua Dom Cesáreo n.º 1370 Três Poderes em Imperatriz-Ma. Por este Instrumento Particular e melhor forma de direito, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - A Sociedade girará sob a Denominação Comercial de: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, que terá sua sede e foro na Rua Leoncio Pires Dourado n.º 1090 centro em Imperatriz, Ma.

**Parágrafo Único:** A Sociedade terá como nome de fantasia o seguinte: **C. BRASIL**

**CLÁUSULA II** - O Objeto da Sociedade será o ramo de: **Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de distribuição de Noticiário para a Imprensa, rádio, televisão, jornais e revistas. Serviços de Jornalismo, filmagem, Mixagem, e sonorização, copiagem, corte, revelação e montagem. Serviços de desenho Artístico.**

**Parágrafo Único:** - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA III** - O Capital Social da empresa será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita em:

ALDREI JUDITE BARBOSA	(90%)	9.000. Quotas	R\$ 9.000,00
PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA	(10%)	1.000 Quotas	R\$ 1.000,00
<b>TOTAIS.....</b>		<b>10.000 Quotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** - A Totalidade das quotas de capital subscritas são integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, na proporção de sua participação no capital societário.

**CLÁUSULA IV** - A gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia Aldrei Judite Barbosa, que representará a sociedade Ativa e Passivamente Judicial e Extra Judicialmente.

**CLÁUSULA V** - Somente a sócia Aldrei Judite Barbosa, poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do Capital Social.

**CLÁUSULA VII** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo Indeterminado.



**CLÁUSULA VIII** - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o Levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua quotas de Capital.

**Parágrafo Único:** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA IX** - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em Igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA X** - O falecimento, a Interdição, a Inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade permitirão aos sócios remanescente admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá continuar com o(s) sucessor(es) do falecido ou interdito não puder(em) ou não quiser(em) continuar com a sociedade, os haveres deste(s) serão apurados em Balanço geral, que se dará imediatamente e serão pago com 30 (trinta) dias após o mesmo, acrescidos de juros e Correção Monetários Vigente.

**CLÁUSULA XI** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais vigentes que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA XII** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA XIII** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-ma, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justo e contratados, obrigam-se os sócios do fiel cumprimento do presente contrato que o assumam em presença de duas testemunhas, lavrando-se em 05(cinco) vias de igual teor e data.

Imperatriz, Ma, 25 de Novembro de 1997

Aldrei Judite Barbosa.  
**ALDREI JUDITE BARBOSA**  
RG: 25364294-9 SSP/MA  
CPF: 616.081.223-87

Paula Raquel de Souza Silveira  
**PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**  
RG: 9441193-0 SSP/MA  
CPF: 571.996.633-15

**TESTEMUNHAS:**

Luzia Bandeira  
**Luzia Bandeira**  
RG: 959.859 SSP/MA  
CPF: 269.153.593.20

Elismar Felix Ribeiro  
**Elismar Felix Ribeiro**  
RG: 24728094-1 SSP/MA  
CPF: 753.430.453-91

**Status Contabilidade Ltda - 721-4670 - Rua Piauí, 259 Centro Imperatriz-Ma.**

PROJ  
0000

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO MARANHÃO  
220EZ97 004312

PROTÓCOLO

DEC 23 15:57

21200421643





**C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CGC-02:297:250/0001-60**  
**IMPERATRIZ - MARANHÃO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL que fazem.**

Os infra-assinados: **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, residente e domiciliado em Imperatriz – Ma, à Rua Dom Cesáreo, 1370 – Três Poderes, portadora da RG-25364294-9/SSP-MA, CPF-616.081.223-87, e **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Imperatriz – Ma, à Rua Dom Cesáreo, 1370 – Três Poderes, portadora da RG-9441193-0/SSP-MA. CPF-571.996.633-15, **Únicos** sócios quotista da sociedade por quota de responsabilidade limitada da firma: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz - Ma., à Rua Leoncio Pires Dourado, 1090 – Centro, constituída por contrato social arquivado na **JUCEMA** sob n.º 2120042164-3 datado de 23/12/1997, Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social da seguinte maneira que se obrigam a cumprir conf. Clausulas abaixo:

**CLAUSULA 1ª** - O capital social que é de R\$-10.000,00(dez mil reais) fica elevado para R\$-20.000,00 (vinte mil reais) verificando-se uma elevação de R\$-10.000,00 (dez mil reais), assim integralizado pelas sócias em moeda corrente do país;-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$-	PERC. %
ALDREI JUDITE BARBOSA	10.000	10.000,00	50,00
PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA	10.000	10.000,00	50,00
SOMAS .....	20.000	20.000,00	100,00

**CLAUSULA 2ª**- O objetivo da sociedade que era : Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a Imprensa, Radio Televisão, Jornais e Revistas, Serviços de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem Corte Revelação e Montagem, Serviços de Desenho Artístico. Será :

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para Imprensa, Radio, Televisão, Jornais e Revista, Serviços de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviços de Desenho Artrítico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo;-

JUDEN

CONT. ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIRMA: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUDEN

CLAUSULA 3ª - A partir desta alteração o endereço que é a Rua Leoncio Pires Dourado, 1090 – Centro, Imperatriz-ma., será à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 163/ 1º- Andar – Centro, continuando sua sede e foro nesta cidade de Imperatriz-Ma.;

CLAUSULA 4ª - Continuam inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo;-

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente as testemunhas presentes.

Imperatriz - Ma., 13 de março de 2001

TESTEMUNHAS:

*Aldrei Judite Barbosa*  
ALDREI JUDITE BARBOSA

*Caraciolo da R. Soares*  
CARACIOLO DA R. SOARES  
CI. RG-11.634-SSP/MA.  
CPF-012.746.433-68

*Paula Raquel de Souza Silveira*  
PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA

*Leuzza B. Senna*  
LEUZZA B. SENNA  
RG-691.148-SSP/MA  
CPF-224.290.103-06

*Paula Raquel de Souza Silveira*

0386/2001  
10 03 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
DELEGACIA REGIONAL DE IMPERATRIZ-MA  
DATA 16.03.07  
NÚMERO 1809  
**PROTOCOLO**

CERTIDÃO  
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO ESTÁ  
ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº  
0386/2001  
EM 27, 03, 02

[assinatura]  
Adriana Cruz Bandeira  
Chefe da Delegacia Regional  
de Imperatriz  
Mat. 2006



SANTA INÊS

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

15 04 10

Os infra-assinados **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena – PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, solteira, professora, nascida em 05/10/1974, natural de Santa Inês-Ma, portadora do RG: 9441193-0 SSP/MA, e CPF 571.996.633-15, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, únicas sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Comercio, 878, 2º Andar, Sala 09, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

Dr. Manoel Pereira Costa Neto  
OAB - MA 6398

Publicidade

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem alterar o referido Contrato Social na Cláusula referente ao endereço da sociedade que é Rua do Comercio, 878, 2º Andar, Sala 09, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000, e **passa a ser o seguinte: Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:  
Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem, Serviço de Desenho Artístico, Serviços de Produção de Eventos e Turismo, Pesquisa de Opinião Publica.

**Que passa a ser o seguinte:**

- 7311-4/00 Serviços de Publicidade e Propaganda, Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais, Revista e Internet.
- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 7320-3/00 Pesquisa de Opinião Publica.
- 4618-4/03 Representantes Comercial do Comércio de Jornais.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.

*[Handwritten scribbles]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 7410-2/01 Serviço de Desenho Artístico.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
- 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
- 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Retira-se da Sociedade, **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, cedendo e transferindo as quotas do capital para **CLELIO SILVEIRA FILHO**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, já integralizadas em moeda corrente do País; que deterá doravante 100% (cem por cento) das quotas da sócia que ora se retira da sociedade.

*[assinatura]*  
P. RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA  
CAB - MA 6388

**CLÁUSULA QUARTA** - Admiti-se na sociedade, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.533-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, emitida em 21/05/1975, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000.

**CLÁUSULA QUINTA** - **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, todos os haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

*[assinatura]*

**CLÁUSULA SEXTA** – Resolve alterar o referido Contrato Social referente ao capital social que é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)**, para **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)**. Fica acrescido a diferença de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** neste ato, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos pelos sócios:

*[assinatura]*

- CLELIO SILVEIRA FILHO** ..... nº de quotas 25.000 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- ALDREI JUDITE BARBOSA** ..... nº de quotas 25.000 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). de acordo com o (Art. 997, III. CC/2002 (Art. 1.055 CC/2002).

*[assinatura]*

**CLÁUSULA SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)





**CLÁUSULA NONA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

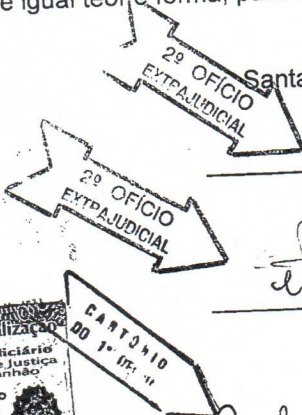
**CLÁUSULA 10** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 11** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLAUSULA 12** - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

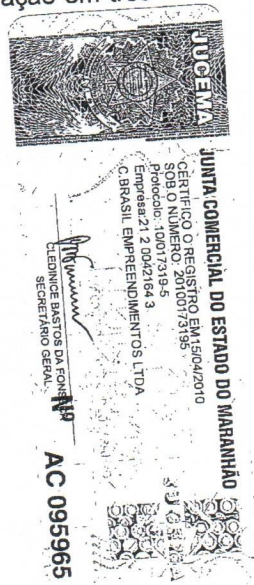
Santa Inês-MA, 01 de Abril de 2010.



Aldrei Judite Barbosa  
 Aldrei Judite Barbosa  
 Sócia que permanece

Clelio Silveira Filho  
 Clelio Silveira Filho  
 Sócio Admitido

Paula Raquel de Souza Silveira  
 Paula Raquel de Souza Silveira  
 Sócia que se retira



Paula Raquel de Souza Silveira  
 OAB - MA 6369  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUL.  
 Rua do Milho, 53 - Fone: (98) 3653-1014  
 Santa Inês - MA  
 Reconheço a(s) Firma(s) de Paula Raquel de Souza Silveira por si melhanco  
 Santa Inês-MA 06 de 04 de 2010  
 Em test' Francisca Ribeiro de Souza da verdade  
 Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabela



4<sup>o</sup>  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Os infra-assinados, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.533-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena - PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, únicos sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês - Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:

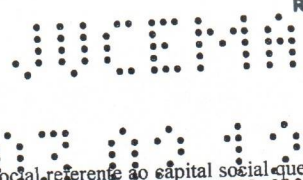
- 7311-4/00 Serviços de Publicidade e Propaganda, Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais, Revista e Internet.
- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 7320-3/00 Pesquisa de Opinião Publica.
- 4618-4/03 Representantes Comercial do Comércio de Jornais.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 7410-2/01 Serviço de Desenho Artístico.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
- 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
- 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

**Que passa a ser o seguinte:**

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.



4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais  
 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria  
 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza



**CLÁUSULA SEGUNDA** - Resolve alterar o referido Contrato Social referente ao capital social que é de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** divididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas de valor nominal de **RS 1,00 (um real)**, para **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** divididos em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas de valor nominal de **RS 1,00 (um real)**. Fica acrescido a diferença de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** neste ato, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	( % )	VALOR RS
CLELIO SILVEIRA FILHO	75.000	50%	75.000,00
ALDREI JUDITE BARBOSA	75.000	50%	75.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>150.000</b>	<b>100%</b>	<b>150.000,00</b>

(Art. 997, III, CC/2002 (Art. 1.035 CC/2002)).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá a **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês-MA, 01 de Fevereiro de 2012.

*[Handwritten signature of Clelio Silveira Filho]*

**Clelio Silveira Filho**  
 Sócio-Administrador

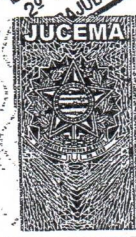
*[Handwritten signature of Aldrei Judite Barbosa]*

**Aldreí Judite Barbosa**  
 Sócia



Eu, *[Handwritten signature]*, declaro sob as penas da lei, a veracidade das assinaturas de **Clelio Silveira Filho e Aldrei Judite Barbosa**, por serem **chamada dou je** em **Santa Inês - MA, 02/02/2012** da verdade.

*[Handwritten signature]*  
**Antônia Janes do Nascimento Moreira Sousa**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2012  
 SOB O NÚMERO: 20120075393  
 Protocolo: 12/007539-3  
 Empresa: 21.2.0042164-3  
 C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME

*[Handwritten signature]*  
**DAVI CONCEIÇÃO GONÇALVES**  
 CHEFE DO ESC. REGIONAL DE SANTA INÊS

**Nº AD 155.815**



ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE; C. BRASIL  
EMPREENDIMENTOS LTDA

ALDREI JUDITE BARBOSA, brasileira, solteira, produtora de TV, natural de Maria Helena -PR, nascida em 12/11/1974, residente e domiciliado na Rua 21 de Agosto, 512 - Centro - Santa Inês - Cep 65300.000, Portador da CI de nº 025364294-9 SSP/Ma, CIC nº 616081223-87.

PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, solteira, professora, nascida em 05/10/1974- natural de Santa Inês - Ma, residente e domiciliado na Rua 21 de Agosto, 512 - Centro - Santa Inês -Ma. Portadora da CI 9441193-0 / SSP/ Ma e CIC nº 571996633-15. Únicos sócios da Sociedade Limitada, C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 163- 1 andar- Centro - Imperatriz -Ma. Cep 65903-270. Constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200421643, em sessão de 23.12.97- devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 02297250/0001-60, SÓCIOS que representam mais de ¾ (Três quartos) do Capital social da sociedade epigrafada, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:

**1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A Sociedade que se estabelecia a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 163- 1 andar- Centro - Imperatriz -Ma Cep 65903-270. A partir desta data passará a estabelecer-se a Rua do Comercio, 878- 2 andar - Sala 09 - Centro - Santa Inês -Ma. Cep 65300.000

**2ª ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**

O Objetivo social da sociedade que era: Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviço de Desenho Artístico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo. Será;

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviço de Desenho Artístico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo, Pesquisa de Opinião Publica.

3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

4ª - A administração da sociedade caberá a sócia ALDREI JUDITE BARBOSA, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos e privados, abrir, movimentar contas, contrair empréstimos, (fazer toda e qualquer transação financeira e bancária) autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

6ª A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º.

Paula Raquel de Souza Silveira





À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de C. Brasil Empreendimentos Ltda, e tem sede e domicilio na Rua do Comercio, 878 - 2 andar - sala 09 - Centro- Santa Inês -Ma Cep 65300.000.(art.997,II,CC/2002)

Clausula Segunda - O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ALDREI JUDITE BARBOSA	10.000 COTAS	10.000,00
PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA	10.000 COTAS	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....		20.000,00 (art.997, III, cc/2002) (art. 1055, CC/2002).

Clausula Terceira - O Objeto é :

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviço de Desenho Artístico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo, Pesquisa de Opinião Publica.

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, II CC/2002)

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando,se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056, art.1057,CC/2002).

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia ALDREI JUDITE BARBOSA, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos e privados, abrir, movimentar contas, contrair empréstimos, (fazer toda e qualquer transação financeira e bancária) autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula Oitava - término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

Clausula Nona - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, através de REUNIÃO DE SOCIOS que serão convocados mediante anuncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora dia e local, observada a antecedência de oito dias da data da realização da reunião.

Clausula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Paula Raquel de Souza Silveira



Clausula 13 - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Clausula 14 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula 15 - Os sócios elegem como legislação suplementar a Lei das S/A, para o caso em que o código civil for omissivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Santa Inês, 06 de Setembro de 2004

Paula Raquel de Souza Silveira

*Cartório*  
 Santa Inês, 06 de Setembro de 2004

Aldrei Judite Barbosa  
 ALDREI JUDITE BARBOSA

Paula Raquel de Souza Silveira  
 PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA

Testemunhas

Maria Onilde Souza      Olga Nascimento dos Santos  
 CJ 549 339 / SSP / PI      CJ 96578798-2 SSP/ME  
 CPF - 236371883-68      CPF - 869.243.543-00

RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE Aldrei  
 presente por  
 2º CARTÓRIO DA FAMILIA TABELA  
 Zona Matucana Alameda  
 Rua Cel. Manoel Gesteira  
 1399 - HORIZONTO  
 Em test. Maria Madalena Alameda  
 TABELA

Selo de Fiscalização  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DO MARANHÃO  
 004370285  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DO MARANHÃO  
 003308904  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

DU 1º OFFÍCIO - SANTA INÊS  
 Rua, 53 - Fone: (98) 653.1014  
 firma(s) de Paula Raquel  
de Souza Silveira, o/empresária  
 Santa Inês-MA, 18/09/2004  
 Em teste de da verdade  
Maria das Graças Moas Ribalco - TABELA

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2005  
 SOB O NÚMERO 2005/019195  
 CNPJ nº 14/0041918-5  
 Empresa 21.2.00421643  
 BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
 CHEFE DO ESC. REG. DE EMPRESAS



Folha nº 253  
Proc. nº 47/24  
Rubrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
NO TRUPE DE IDENTIFICAÇÃO

MAR27-0825



*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046685092012-2 DATA DE EMISSÃO 08/11/2012

NOME CLELIO SILVEIRA FILHO

FILIAÇÃO CLELIO DOS REIS SILVEIRA E IRACI BRITO SILVEIRA

NACIONALIDADE PINDARE MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 25/04/1953

DIG. ORDEM SEP. DIV. - N. 0001511 FLS. 116 LIV. 00007

CPF 062629533-53

SÃO LUIS - MA P-30

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 118 DE 29/05/53



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL  
MARTINO ENLACER FERREIRA

MA961414236



*Aldrei Judite Barbosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000025364294-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2017

NOME ALDREI JUDITE BARBOSA

FILIAÇÃO NIVALDO BURREGO BARBOSA E MARIA ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE MARIA HELENA - PR DATA DE NASCIMENTO 12/11/1974

DOC ORIGEM NASC. N.0004573 FLS.243 LIV.00004

CPF 616081223-87  
SAO LUIS-MA  
P-30

*[assinatura]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.297.250/0001-60</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/1997
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SISTEMA AGORA DE COMUNICACAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>8.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>8.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DA PEDRA BRANCA</b>	NÚMERO <b>549</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.300-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA INES</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PDPTAVARES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3653-2747</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **14:42:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 02.297.250/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:34 do dia 14/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2021.

Código de controle da certidão: **0E7A.0830.BF9F.660D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.297.250/0001-60

**Razão Social:** C BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA ME

**Endereço:** RUA DA PEDRA BRANCA 549 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041003585826762731

Informação obtida em 05/05/2021 14:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 138908/21

**Data da Certidão:** 14/03/2021 23:44:32

CPF/CNPJ 02297250000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 018175/21

**Data da Certidão:** 14/03/2021 23:45:19

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 02297250000160


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**   
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA**  
AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO  
CNPJ: 06108949000124

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**


O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/06/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.


Cadastro: 000012716      Inscrição Municipal: 902-4  
Contribuinte: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA      CPF/CNPJ: 02297250000160  
Nome Fantasia: SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO  
Endereço: R da Pedra Branca, 549      Complemento:  
Bairro: CENTRO      CEP: 65300004  
Cidade: SANTA INÊS - MA  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 24/12/1997      Data de Encerramento: 0  
Atividade: Edição Integrada à impressão de Jornais Diários, impressão de jornais, Agências de notícias, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p, impressão de material para outros usos

— Atividade(s) CNAE —

Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários  
Impressão de jornais  
Agências de notícias  
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
Impressão de material para outros usos  
Edição de jornais diários  
Impressão de material para uso publicitário  
Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos  
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Emissão: 15/03/2021 12:41:46  
Número/Controle da Certidão: 40181AF1096FC418  
Validade: 13/06/2021

  
Ana Valéria Santos Araújo  
Secretária da Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário

  
Silvana Alvina Santos de Araújo  
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA  
AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO  
CNPJ: 06198949000124

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000012716      Inscrição Municipal: 902-4  
Contribuinte: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA      CPF/CNPJ: 02297250000160  
Nome Fantasia: SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO  
Endereço: R. da Pedra Branca, 549      Complemento:  
Bairro: CENTRO      CEP: 65300004  
Cidade: SANTA INÉS - MA      Data de Abertura: 24/12/1997      Data de Encerramento: 0  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 24/12/1997      Data de Encerramento: 0

Atividade: Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários, Impressão de jornais, Agências de notícias, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p, Impressão de  
Atividade(s) CNAE: artal para outros usos

Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários  
Impressão de jornais  
Agências de notícias  
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
Impressão de material para outros usos  
Edição de jornais diários  
Impressão de material para uso publicitário  
Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos  
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Emissão: 15/03/2021 12:41:46  
Número/Controle da Certidão: 40181AF1098FC418  
Validade: 13/06/2021

Ana Valéria Santos Araújo  
Sec. de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
M. 1318799

Jocilene Divina de Araújo  
Sec. de Finanças  
M. 1318799

Ana Valéria Santos Araújo  
Secretária da Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário

Jocilene Divina de Araújo  
Secretária Municipal de Finanças





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
CNPJ: 06198949000124

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 117/2021      Data de Abertura: 24/12/1997      Exercício 2021  
Inscrição Municipal: 902-4      Validade: 31/12/2021  
Contribuinte: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO  
CPF/CNPJ: 02297250000160      RG/Inscrição Estadual:  
Endereço: R da Pedra Branca, 549 - CENTRO  
CEP: 65300004      Complemento:

#### Atividades

- Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários
- Impressão de jornais
- Agências de notícias
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- Impressão de material para outros usos
- Edição de jornais diários
- Impressão de material para uso publicitário
- Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

#### Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até:	Das: 00:00:00 Até:	Das: 00:00:00 Até:

#### Observações:

Insc. Imobiliário: 0001028026003      Area Utilizada: 283,17 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 22/01/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

SANTA INÊS - MA, 22/01/2021

Divisão de Tributação

**ANA VALERIA SANTOS ARAUJO**  
Dir. Div. Trib. Insc. 728

*Ana Valéria*  
Ana Valéria Santos Araújo  
Diretora de Dept. de Receita

*Janaina Divina de Araujo*  
Janaina Divina de Araujo  
Secretária Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.297.250/0001-60  
Certidão nº: 31337497/2020  
Expedição: 26/11/2020, às 09:57:11  
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.297.250/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO

C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	NIRE Nº 2120042164-3
CNPJ Nº 02.297.250/0001-60	BAIRRO: CENTRO,
RUA DA PEDRA BRANCA, Nº 549,	CEP: 65.300-001
CIDADE: SANTA INÊS-MA	

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

#### ATIVO

<b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>	
o Caixa	R\$ 407.065,45
o Estoque Mat. De Serviços.	R\$ 485.265,02
<b>INVESTIMENTO</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
o M. Utensílios	R\$ 66.580,00
o Maquinas e Equipamentos	R\$ 142.500,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$ 1.101.410,47</b>

#### PASSIVO

<b>CIRCULANTE</b>	
o Fornecedores	R\$ 1.500,00
<b>OBRIGAÇÕES TRAB. E PREV.</b>	
o (-) FGTS a recolher	R\$3.025,92
o (-) INSS a recolher	R\$ 3.025,92
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
o (-) ISSQN a recolher	R\$ 3.850,25
o (-) 13º a recolher	R\$ 272,33
	<b>R\$ 14.017,23</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	
o Capital Social	R\$ 150.000,00
<b>LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS</b>	
o Lucros Acumulados	R\$ 939.736,05
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.101.410,47</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, constante dos valores Ativos e Passivos em R\$ **1.101.410,47** (Um Milhão e Cento e um Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta e Sete Centavos). De acordo com os documentos que nos foram apresentados.

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2020.

**CLELIO SILVEIRA FILHO**

CPF: 062.629.533-53

Sócio Administrador

**RONAS ABREU TAVARES**

CRC 010736/O-6

Contador

## SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO

C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	NIRE Nº 2120042164-3
CNPJ Nº 02.297.250/0001-60	BAIRRO: CENTRO,
RUA DA PEDRA BRANCA, Nº 549,	CEP: 65.300-001
CIDADE: SANTA INÊS-MA	

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCICIO EM 31/12/2020

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
o Receita de Serviço Prestado	R\$ 1.025.174,95
o Receita Líquida	R\$ 615.272,86
o C.M.V.	R\$ 58.962,23
<b>= Lucro Bruto Exercício</b>	<b>R\$ 1.699.409,34</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
o (-) Aluguel	R\$ 20.800,01
o (-) Cons. De Água /Luz/Telefone	R\$ 3.910,02
o (-) Despesas C/Material de Expediente	R\$ 63.186,06
o (-) Serviços Contábeis	R\$ 20.200,78
o (-) Ordenados	R\$ 18.025,86
o (-) Outras Despesas	R\$ 107.824,92
o Impostos Incidentes – Simples Nacional	R\$ 55.968,25
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.409.493,44</b>

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2020.

**CLELIO SILVEIRA FILHO**

CPF: 062.629.533-53

Sócio Administrador

**RONAS ABREU TAVARES**

CRC 010736/O-6

Contador



## SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO

C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 02.297.250/0001-60

RUA DA PEDRA BRANCA, Nº 549,

CIDADE: SANTA INÊS-MA

NIRE Nº 2120042164-3

BAIRRO: CENTRO,

CEP: 65.300-001

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

**1. LIQUIDEZ GERAL:** (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO) /  
(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

LIQUIDEZ GERAL= 485.265,02/ 14.017,23

LIQUIDEZ GERAL = 34,61

**2. LIQUIDEZ CORRENTE:** ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE= 485.265,02/14.017,23

LIQUIDEZ CORRENTE= 34,61

**3. SOLVÊNCIA GERAL=** ATIVO TOTAL/(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL À  
LONGO PRAZO)

SOLVÊNCIA GERAL= 485.265,02/14.017,23

SOLVÊNCIA GERAL= 34,61

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2020.

**CLELIO SILVEIRA FILHO**

CPF: 062.629.533-53

Sócio Administrador

**RONAS ABREU TAVARES**

CRC 010736/O-6

Contador

## SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO

C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	NIRE Nº 2120042164-3
CNPJ Nº 02.297.250/0001-60	BAIRRO: CENTRO,
RUA DA PEDRA BRANCA, Nº 549,	CEP: 65.300-001
CIDADE: SANTA INÊS-MA	

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº **02.297.250/0001-60**, estabelecida na Rua da Pedra Branca, nº 549, Bairro Centro, Santa Inês/MA CEP: 65.300-001, tendo como objeto social **Edição integrada à impressão de jornais diários**, com início de atividades em **23/12/1997**.

#### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1 Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

##### 3.2 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### 3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

##### 3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### 3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

##### 3.6 Impostos Federais

A empresa é optante do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

##### Receitas Operacionais:

Receita de Serviços	1.025.175,95
Impostos S/Venda	55.968,25
Ordenado	18.025,86
Previdência	3.025,92
Fundo de Garantia	3.025,92
13º Salario	272,33
Simplex	55.968,25



## SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO

C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 02.297.250/0001-60

RUA DA PEDRA BRANCA, Nº 549,

CIDADE: SANTA INÊS-MA

NIRE Nº 2120042164-3

BAIRRO: CENTRO,

CEP: 65.300-001

### 5. ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante está representado pelas contas:

Imobilizado (Máquinas e Equipamentos)	142.500,00
---------------------------------------	------------

### 6. PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	1.500,00
Obrigações Trabalhistas	6.324,14

### 7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em quotas de R\$. 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Participação
CLELIO SILVEIRA FILHO	100%

### 8. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

### 9. EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### 10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativos e Passivos da empresa, no final do exercício 31.12.2020, estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhimentos nas demonstrações financeiras.

## SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO

C BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 02.297.250/0001-60

RUA DA PEDRA BRANCA, Nº 549,

CIDADE: SANTA INÊS-MA

NIRE Nº 2120042164-3

BAIRRO: CENTRO,

CEP: 65.300-001

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2020.

**CLELIO SILVEIRA FILHO**

CPF: 062.629.533-53

Sócio Administrador

**RONAS ABREU TAVARES**

CRC 010736/O-6

Contador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06262953353	CLELIO SILVEIRA FILHO
75813998349	RONAS ABREU TAVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 17:21 SOB N° 20210397195.  
PROTOCOLO: 210397195 DE 19/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101896245. CNPJ DA SEDE: 02297250000160.  
NIRE: 21200421643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.  
C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 274  
Proc. nº 47/21  
Rubrica [assinatura]

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12101961268 em 23/03/2021, protocolo 210397217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Número de Registro:	21200421643
CNPJ:	02297250000160
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06262953353	CLÉLIO SILVEIRA FILHO	
75813998349	RONAS ABREU TAVARES	MA010736/O

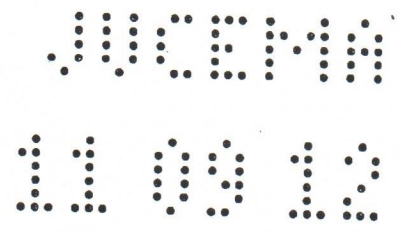
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2021 14:56:25 SOB Nº  
20210397217.  
PROTOCOLO: 210397217 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12101961268. NIRE: 21200421643.  
C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/03/2021



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/12/1997, NIRE: 21.2.0042164-3, CNPJ: 02.297.250/0001-60, estabelecida na RUA DA PEDRA BRANCA, 549, CENTRO, SANTA INES, MA, CEP: 65.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA INES - MA, 10 de Agosto de 2012.

*Clelio Silveira Filho*  
Sócio: CLELIO SILVEIRA FILHO

*Aldrei Judite Barbosa*  
Sócio: ALDREI JUDITE BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11 109112  
*Olivia Conceição Gonçalves*  
Chefe Escritório Regional  
JUCEMA - Santa Inês-MA  
Mat: 307

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2012  
SOB O NÚMERO: 20120556790  
Protocolo: 12/055679-0  
Empresa: 21 2 0042164 3  
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA  
*Cledinice Bastos da Fonseca*  
Nº AE 055.246  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

SANTA INES  
  
12/055679-0  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
SANTA INES

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Os infra-assinados, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.538-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena - PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep:65300-000, únicas sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês - Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
- 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
- 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza.

**Que passa a ser o seguinte:**

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.



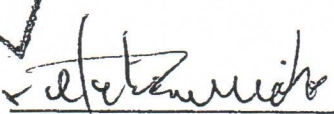
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade com o nome empresarial **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

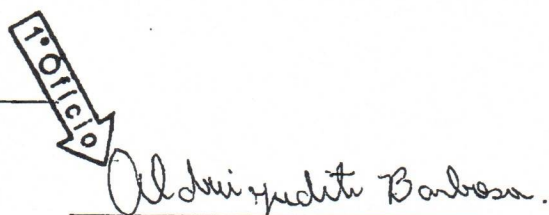
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês-MA, 10 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Clelio Silveira Filho**  
Sócio-Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Aldrei Judite Barbosa**  
Sócia

Reconhecimento de Firma  
010019454505  
Rua do Comércio, 743 - Arizal - Santa Inês - MA - CEP: 65300-000 - Tel/Fax: (88) 385 3-4483 - e-mail: oficio@oficiossantaines@gmail.com

Reconheço a assinatura de Clelio Silveira Filho  
por semelhança, dou  
fe em Santa Inês - MA, em 10/08/2012,  
Em Teste da Verdade.  
Laurizeth Santos Bringel Martins - TITULAR

**Laurizeth Santos Bringel Martins**  
TITULAR

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2012  
SOB O NÚMERO: 20120513447  
Protocolo: 12/051344-7  
Empresa: 21 2 0042184 3  
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

  
**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
SECRETÁRIA GERAL

**Nº AE 055.243**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA  
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador  
Av. Governador Barney, 1092, Centro, Santa Inês/MA  
CEP: 65300-000 - Tel/Fax: (88) 385 3-4483 - e-mail: oficio@oficiossantaines@gmail.com

**RECONHECIMENTO 026011**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) **ALDREI JUDITE BARBOSA**

Santa Inês/MA, 05 de setembro de 2012  
Em teste da verdade.  
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliária

Emolumentos: R\$ 2,90 (FERC 3%)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RONAS ABREU TAVARES
REGISTRO.....	: MA-010736/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 758.139.983-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/04/2021 as 15:03:11.

Válido até: 12/07/2021.

Código de Controle: 7581.6448.9658.9925.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



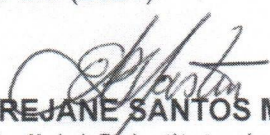


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO  
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE  
SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Criminais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **Ação de Falência ou Recuperação Judicial** contra a empresa **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.02.297.250/0001-60, estabelecida à Rua da Pedra Branca, nº. 549, Centro, Santa Inês/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Elaine Rejane S. Martins, secretária judicial substituta, pesquisei, digitei e assino, aos seis (06) dias, mês de maio (05), às 14h00min, ano dois mil e vinte e um (2021).

  
**ELAINE REJANE SANTOS MARTINS**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição  
Matrícula 132605



### OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

Certidão emitida pela Secretaria de Distribuição, em virtude da Resolução -GP 432016, art. 5º.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			Protocolo: MAC2101212936		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200421643	CNPJ 02.297.250/0001-60	Data de Ato Constitutivo 23/12/1997	Início de Atividade 23/12/1997		
<b>Endereço Completo</b> Rua DA PEDRA BRANCA, Nº 549, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-000					
<b>Objeto Social</b> EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, DIPLOMAS, CONVITES, EDIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA JORNAIS, REVISTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE JORNALISMO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, FOTOCOPIA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE FILMES, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMA DE TURISMO,					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ALDREI JUDITE BARBOSA	<b>CPF/CNPJ</b> 616.081.223-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 75.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> CLÉLIO SILVEIRA FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 062.629.533-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 75.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CLÉLIO SILVEIRA FILHO	<b>CPF</b> 062.629.533-53	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b> 19/03/2021	<b>Número</b> 20210397195	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 10:18:49 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OS1KJSM3.



MAC2101212936

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que a empresa C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME</b> Portadora do CNPJ 02.297.250/0001-60 <b>É registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> MAC2101216486	
<b>NIRE (Sede)</b> 21200421643	<b>CNPJ</b> 02.297.250/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/12/1997	<b>Início de Atividade</b> 23/12/1997	
<b>Endereço Completo</b> RUA DA PEDRA BRANCA, Nº549, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP65300000				<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Arquivamentos Posteriores</b> <b>Data</b>	<b>Descrição</b>	
223	20210397195	19/03/2021	BALANCO	
223	20200015249	13/02/2020	BALANCO	
213	20190347945	21/05/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
310	20190236582	10/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
213	20190024003	28/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
223	20190014407	15/01/2019	BALANCO	
213	20180066390	15/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
223	20180051750	06/02/2018	BALANCO	
213	20170281612	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
223	20170215822	11/01/2017	BALANCO	
223	20160264740	29/02/2016	BALANCO	
213	20150428790	09/06/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
223	20150254105	07/04/2015	BALANCO	
223	20130226831	03/04/2013	BALANCO	
315	20120556790	11/09/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	20120513447	11/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20120075393	03/02/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20120029227	16/01/2012	BALANCO	
002	20100173195	15/04/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040419185	14/01/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	0386/2001	27/03/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	21200421643	23/12/1997	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 10:21:50 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKAXMFM1**.



MAC2101216486

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		Protocolo: MAC2000526050	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200421643	CNPJ: 02297250000160	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 21/05/2019
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
20040419185	14/01/2005	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/02/2020, às 14:46:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IKABTFDN.



MAC2000526050

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL TUFILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Tufilândia inscrita no CNPJ 01.612.631/0001-24, situada no endereço da Rua do Comercio nº 192, centro, atesta para os devidos fins que a empresa C. Brasil Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 02.297.250/0001-60, situada na Rua da Pedra Branca nº 549, centro de Santa Inês – MA, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plena condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Materiais Gráficos para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados(as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que abandonem conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

**Elisvaldo Alves Lima**  
Secretário de Finanças  
Prefeitura Municipal de Tufilândia

*[Assinatura manuscrita]*

3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

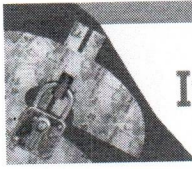
**Elisvaldo Alves Lima**  
Secretário de Finanças  
Prefeitura Municipal de Tufilândia

Assinatura Responsável



Protocolo (a) e firma (s) por semelhança	<i>Elisvaldo Alves Lima</i>
Santa Inês-MA	<i>24/03/17</i>
Em Teste	<i>Elisvaldo Alves Lima</i>
da verdade	
<input type="checkbox"/> Adriano Pinheiro Vieira Coutinho - Escrivão Substituto	
<input type="checkbox"/> Maria Elvete de Sousa Alencar - Escrivão Substituto	
<input type="checkbox"/> Solange Melo de Sousa - Escrivão Autorizada	

Tufilândia – Ma, 29 de dezembro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/05/2021 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.297.250/0001-60.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6092.DAB8.3B04.C984 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 282  
Proc. nº 47/21  
Rubrica [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2021 14:48:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **02.297.250/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folha n° 283  
Proc. n° 47/24  
Rubrica JS

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## DECLARAÇÃO ÚNICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 47

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

0 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos o requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual , empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos de tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, isentando da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Monte Santo do Araripe-MA, 04 de Maio de 2021

**C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - 02.297.250/0001-60**

**04/05/2021 17:42:55**

**Assinatura Digital: A7E1F841B3AC2AB8C08C17C87131CFED**